



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 990 DE 30 DE março DE 1.984.

"DISPÕE SOBRE ABATIMENTO EM TRIBUTOS MUNICIPAIS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Todos aqueles que contribuírem para a compra da ANTENA PARABÓLICA, a ser instalada nesta cidade, terão o total de doação abatido no pagamento de tributos municipais de qualquer natureza, no exercício de 1.985.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor nada data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças., 30 de março de 1.984.

Carlo. Adc

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

Registrada em fls. 95 do livro próprio nº 15 (quinze)

ALTERADA DISPOSITIVOS
Lei nº 900 de 08 de Maio de 1.984
Projeto de Lei de autoria do Ver. Lázaro Sipriano de Carvalho.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 02 de Set
Miguel